



L E I N.º 3.292, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

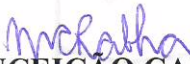
**DA NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVO DA LEI
N.º 1.932, DE 21 DE JANEIRO DE 2008, QUE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ESPORTES DE ANGRA DOS
REIS.**

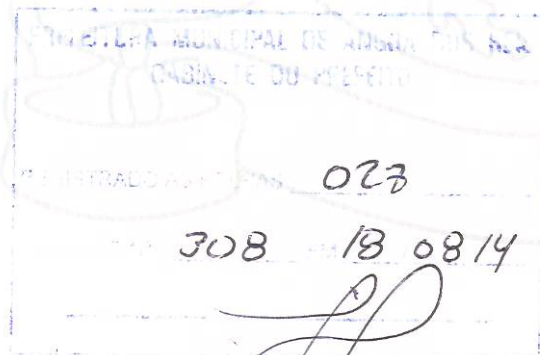
Art. 1º O art. 6º da Lei nº 1.932, de 21 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** O presidente do Conselho Municipal de Esportes de Angra dos Reis será eleito dentre os Conselheiros Titulares que se candidatarem, cuja eleição será realizada sempre durante as Conferências Municipais de Esporte e Lazer, após eleição das Câmaras Setoriais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2014.


MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

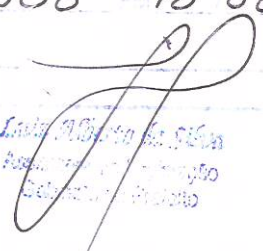


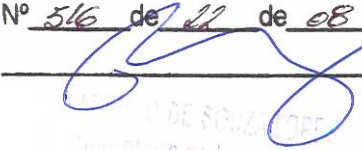
Registrado as fls. 056

Livro nº 057 em 18 de 08 de 2014

Publicado no 00

Nº 516 de 22 de 08 de 2014


Secretaria de Legislação
Câmara Municipal


Secretaria de Legislação
CMAR - 8013